



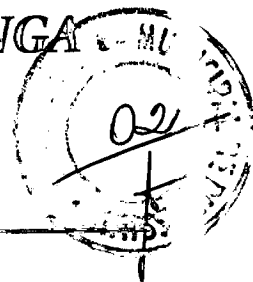
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3504 PROJETO DE LEI Nº 66/2007

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012378 33900000 – Despesas Correntes.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente ao Convênio firmado com o Ministério da Saúde – Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de julho de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

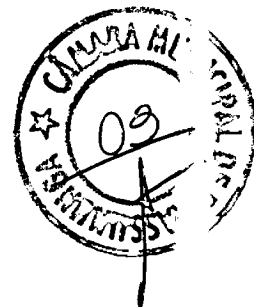
Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 66/2007 -

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012378 33900000 – Despesas Correntes..... R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente ao Convênio firmado com o Ministério da Saúde – Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de maio de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 05 de 2007
[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 21 de 05 de 2007
[Assinatura]
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 05 de 2007
[Assinatura]
(Presidente)

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 21 de 05 de 2007
[Assinatura]
(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiente, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 05 de 2007
[Assinatura]
(Presidente)

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 05 de 2007
[Assinatura]
(Presidente)

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 21 de 05 de 2007
[Assinatura]
(Presidente)

Adiada a apreciação deste projeto por
uma (01) sessão, a pedido da
Vereadora Marcia C. Z. Couto.
Sala das Sessões, 25/06/07
[Assinatura]

Adiada a apreciação deste projeto
por 01 (uma) sessão, a
pedido da Ver. Marcia C. Z. Couto.
Sala das Sessões, 02/07/07
[Assinatura]

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 07 de 2007
[Assinatura]
Presidente

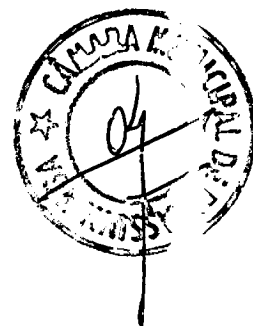
Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 07 de 2007
[Assinatura]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Considerando que a Constituição Federal define como competência dos municípios prestar serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado;

Considerando que ficou estabelecido a inclusão de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde;

Considerando que as ações de atenção básica devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;

Considerando que desde meados de 2006 está sendo enviado recurso financeiro aos municípios para aquisição de medicamentos para hipertensão e diabetes, os quais antes eram fornecidos pelo Ministério da Saúde.

Necessária se faz a autorização legislativa que pleiteamos que *visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes.*

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionada à aprovação de projeto de lei protocolado nessa Casa de Leis versando sobre o mesmo assunto.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 21 de maio de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



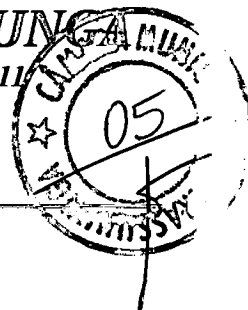
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

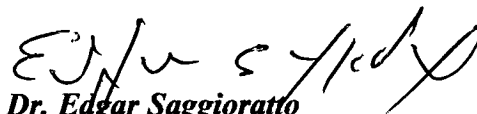


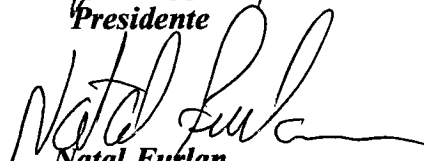
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.


Dr. Edgar Saggioratto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



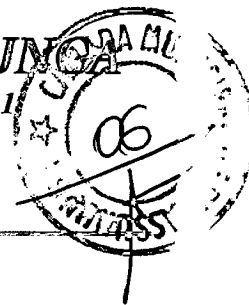
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



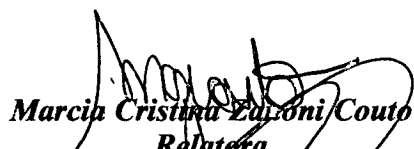
PARECER Nº

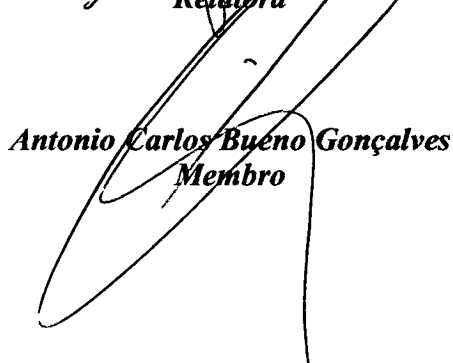
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.


Cristina Apurecia Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanon/Couto
Relatora


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



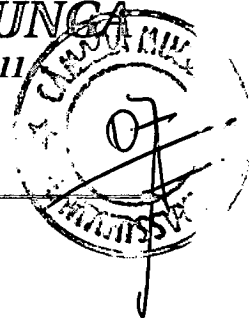
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



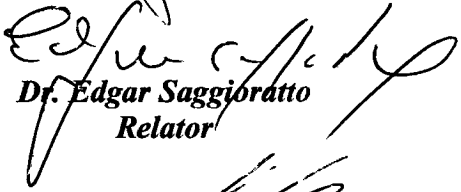
PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggiornatto
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asdba.



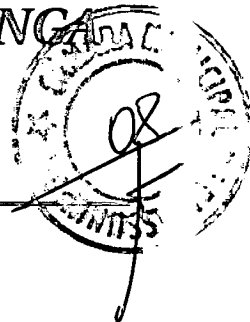
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Dr. José Arantes da Silva
Relator

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



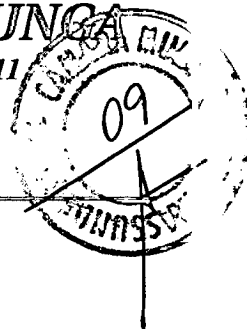
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

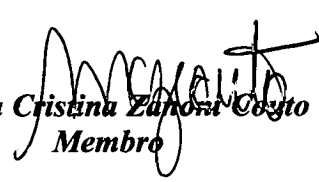
COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.


Juliano Marquêselli
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Marcia Cristina Zanoni Coyto
Membro

Cmp/asdba.



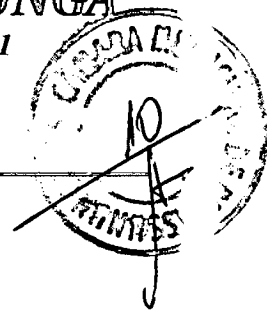
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.

Dr. José Arantes da Silva
Presidente

Valdir Rosa
Relator

Cristina Apórcio Bulistá
Membro

Cmp/asdba.



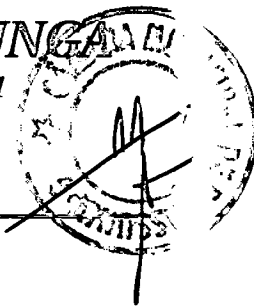
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 66/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 21/MAIO/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.1234

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



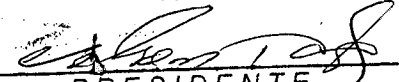
REQUERIMENTO

Nº 259/2007

APROVADO

Providencie-se a respeito

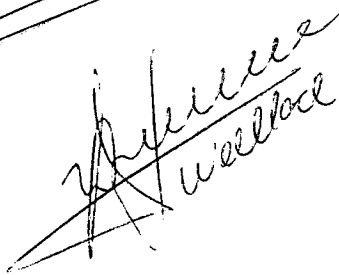
Sala das Sessões, 10 de 07 de C-


PRESIDENTE

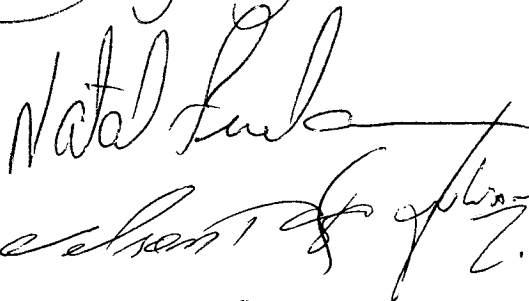
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob *regime de urgência*, nos trabalhos da presente sessão, o **Projeto de Lei nº 66/2007**, de autoria do Executivo Municipal, que visa **autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde**.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2007.

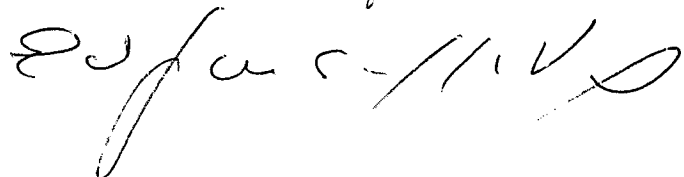
PARANDES


Wallace


Vereador

Natal Luba


VALINHO


Eufus

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 3.591, DE 13 DE JULHO DE 2007 –

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012378 33900000 – Despesas Correntes R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente ao Convênio firmado com o Ministério da Saúde – Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2007.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.588, DE 4 DE JULHO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 – Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2377, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.588, DE 4 DE JULHO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

ACRESCIMO									
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Atender convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 - Secretaria Mun. de Saúde									
Índice mais recente									
Índice Final PPA									
Atendimento									
Ação									
Órgão Executor									
Produto/Unidade de Medida									
Meta Anual 2007									
Despesas Correntes									
Despesas Capital									
Total									
2377 - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									
Sec. de Saúde									
Atendimento									
500									
66									
66									
Total do Acrescimo									
66									
Excesso de Arrecadação									
Discriminação									
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o									
Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									
2007									
86									
86									
Total									
86									
Justificativa das Modificações:									
Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									

LEI Nº 3.589, DE 4 DE JULHO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Asma e Renite, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012377 33900000 - Despesas Correntes.....R\$ 66.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente ao Convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos Asma e Renite, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.590, DE 13 DE JULHO DE 2007

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 3.470, de 30/06/2006 - Diretrizes Orçamentárias, para o exercício vigente".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação nº 2378, na Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias, destinada a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender o crédito de que trata o artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração

ANEXO À LEI Nº 3.590, DE 13 DE JULHO DE 2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2.007

ACRESCIMO									
Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE									
Objetivo: Atender convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									
Órgão Responsável Principal: 12.01.00 - Secretaria Mun. de Saúde									
Índice mais recente									
Índice Final PPA									
Atendimento									
Ação									
Órgão Executor									
Produto/Unidade de Medida									
Meta Anual 2007									
Despesas Correntes									
Despesas Capital									
Total									
2378 - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									
Sec. de Saúde									
Atendimento									
500									
80									
80									
Total do Acrescimo									
80									
Excesso de Arrecadação									
Discriminação									
Suplementação através do excesso de arrecadação a verificar através da receita referente ao Convênio com o									
Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									
2007									
80									
80									
Total									
80									
Justificativa das Modificações:									
Crédito Adicional Especial para atender despesas com o Convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos Hipertensão e Diabetes									

LEI Nº 3.591, DE 13 DE JULHO DE 2007

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde".

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender despesas com convênio firmado com o Ministério da Saúde para aquisição de Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, e consignar na classificação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

1201 1030110012378 33900000 - Despesas Correntes.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão através do excesso de arrecadação da receita referente ao Convênio firmado com o Ministério da Saúde - Medicamentos de Hipertensão e Diabetes, de acordo com o artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de julho de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luis Lourenço

Secretário Municipal de Administração